



Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102

Altera o Código Tributário para permitir apresentação de Alvará de Licença de Funcionamento por meio de QR Code ou Plaqueta NFC (Near Field Communication).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Código Tributário (Lei Complementar nº 460, de 22 de Outubro de 2008) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 206. Aos contribuintes que satisfizerem as exigências regulamentares será concedido um Alvará de Licença de Funcionamento contendo as características essenciais de sua inscrição, que deverá ser afixado no estabelecimento licenciado, em local visível, sendo permitido o arquivamento do correspondente documento representativo em meio digital ou microfilme e afixação por meio de ‘QR Code’ ou Plaqueta NFC (‘Near Field Communication’)”
(NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

